LEI MUNICIPAL Nº 2.129 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Reajusta a Remuneração dos Agentes de Saúde, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei reestrutura a remuneração dos agentes de saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, contido no anexo VIII, sub anexos C da Lei Complementar 012/2011, que modificou a Lei 1. 929, de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo primeiro será de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 29 de novembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 29 / 11 / 11.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65